



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsG N. 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a aquisição, por doação, do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua Temístocles Rocha, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO.

O CONSELHO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsG/UEG), nos termos do art. 12 e seguintes do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. que cabe ao Conselho de Gestão a emissão de parecer acerca de “propostas de aquisição ou de alienação de bens imóveis de patrimônio da UEG, obedecida a legislação específica”, nos termos da alínea “c” do inciso VII do art. 12 do Estatuto da UEG;

2. o Processo SEI n. 202400020013219, que trata de doação do imóvel matriculado no CRI sob o nº 2.566, do Estado de Goiás, onde se localiza a UEG Unidade Universitária de Campos Belos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição, por doação, do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua Temístocles Rocha, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, CEP: 73840-000, com área total de 7.844,64 m², onde se encontra instalada a UEG Unidade Universitária de Campos Belos, matriculado sob o nº 2.566, no Livro 2-H, fl. 196, do Cartório dos Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis, da Comarca de Campos Belos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

5ª Sessão Plenária do Conselho de Gestão da UEG, 16 de agosto de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Geral de Governo do Estado de Goiás
Presidente do Conselho de Gestão da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63807756** e o código CRC **A0D18C0A**.



Referência: Processo nº 202400020013219



SEI 63807756